



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 283/77

DATA: 6 de outubro de 1977.

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº [269](#), de 14 de junho de 1977.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº [269](#), de 14 de junho de 1977.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº [269](#), de 14 de junho de 1977.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 6 de outubro de 1977.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL